



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 682/2024

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar, com a criação de elemento de despesa, no valor de R\$ 290.000 (duzentos e noventa mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
0016	Controle de Doenças	
2.107	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.1500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 95.337,50
3.1.90.11.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 57.202,80
3.1.90.13.1500	Obrigações Patronais	R\$ 54.200,00
3.1.90.16.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 54.063,50
3.1.91.13.1500	Obrigações Patronais	R\$ 29.196,20
TOTAL		R\$ 290.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.092	Manutenção do Programa Saúde da Família – Odontológico – SAÚDE	
3.1.90.04.1500	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 575)	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.1500	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil (Ficha 576)	R\$ 20.000,00
2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem – SAÚDE	
3.1.90.04.1500	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 551)	R\$ 200.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.070	Manutenção do Centro Especializado em Odontologia – CEO – SAÚDE	
3.1.90.11.1500	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil (Ficha 611)	R\$ 10.000,00
2.072	Manutenção do Programa de Assistência a Saúde da Mulher – SAÚDE	
3.1.90.11.1500	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil (Ficha 635)	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

2.077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares – SAÚDE	
3.1.90.11.1500	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil (Ficha 679)	R\$ 10.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	
0012	Vigilância Sanitária	
2.098	Manutenção dos Serviços de Fiscalização Sanitária – SAÚDE	
3.1.90.11.1500	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil (Ficha 468)	R\$ 10.000,00
2.096	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Sanitária – SAÚDE	
3.1.90.11.1500	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil (Ficha 779)	R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de fevereiro de 2024.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 13/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 9 de fevereiro de 2024

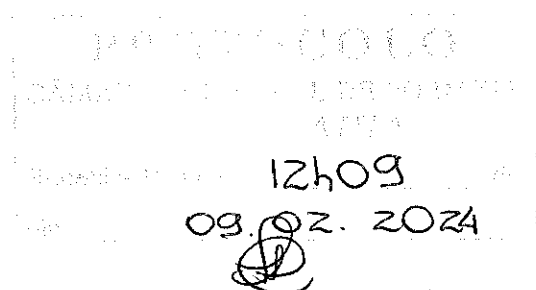
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 290.000 (duzentos e noventa mil reais) utilizando-se recursos provenientes da anulação de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 37/2024.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 06 de fevereiro de 2024.

Ofício nº: 037/2024

Ao

Gabinete do Prefeito

A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior

DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, **em caráter de urgência**, solicitando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme descrição abaixo:

→ R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), referente ao remanejamento de pessoal, os quais passarão a prestar serviços no setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde.

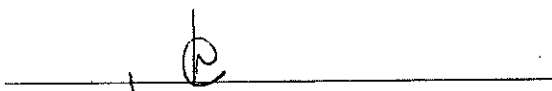
Para a suplementação, deverá ser anulado o saldo nas fichas 575, 576, 468, 551, 611, 635, 679 e 779. Destacamos que essa anulação visa atender às necessidades emergenciais da dotação insuficiente. Após o remanejamento dos servidores, o saldo orçamentário destinado aos pagamentos dos servidores está disponível para ser utilizado.

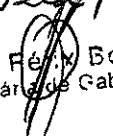
Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr. 13.118

Recebido
07/02/2024

Bruna Félix Berges
Secretária de Gabinete